



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |
| | | | | | |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

| | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO | | | | | |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL | | | | | |
| • CHEFE DE GABINETE | | | | | |
| • PROCURADOR | | | | | |
| • CONTROLADOR | | | | | |
| • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • COORDENADOR | | | | | |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

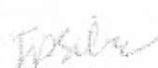
| | | | | |
|---|--|--|---|----------------------------------|
| Tipo de Empenho: OR - Ordinário | | Processo N°: | Nº Empenho: | |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13 - GABINETE DO PREFEITO | | Ficha: | 1103011 | |
| Função SubFunção Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2060 Manutenção do Gabinete | | 349 | Data da Emissão: 03/11/2025 | |
| SubAção: Descrição: | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | |
| SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | |
| Credor: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA | | | | |
| CNPJ/CPF: 619.746.283-45 | | Inscrição Estadual/RG: | | |
| Endereço: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL | | Telefone: | | |
| Cidade: COLINAS | | CEP: 65690-000 | UF: MA | |
| Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL A APARTICIPAR DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE PAUTAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA , CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. | | | | |
| Documento Fiscal | | Valor Total: 1.400,00 | | |
| Valor do documento por extenso: um mil e quatrocentos reais **** | | | | |
| Modalidade da Licitação: DISPENSA | Nº Processo Licitatório | PROCESSO | Fonte: 00 - Recursos Ordinários | |
| Ficha: 349 | Empenhado até a Data: 84.760,00 | Saldo Anterior: 18.240,00 | Importância: 1.400,00 | Saldo Atual: 16.840,00 |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS: | | | Reservado / Órgão de Controle: | |
| 13 04 122 0052 2060 | GABINETE DO PREFEITO Administração Administração Geral Administração Geral Manutenção do Gabinete 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | |
| Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 03/11/2025 | | Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 03/11/2025 | | |
| | | BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9 | | |
| IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1103011/ 1

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° | 1 | FICHA: | 349 | DATA: | 03/11/2025 | REQUISIÇÃO N°: |
|---|--|-----------------------------------|-------------------------|---|---|----------------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA | | | DOCUMENTO: | | VENCIMENTO: 03/11/2025 | |
| NOME: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA | | | 619.746.283-45 | | CÓDIGO: 1010 | |
| ENDERECO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL | | | COLINAS | | | |
| FONTE DE RECURSO | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | VALOR TOTAL | |
| 1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio | CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL A APARTICIPAR DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE PAUTAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO, UTILIZANDO A | | | | Liquido 1.400,00 Desconto 0,00 | |
| OR | SOMA | | | | 1.400,00 | |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | | |
| 02 13 3.3.90.14.00 04.122.0052.2060.0000 | PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Gabinete | | | | | |
| VALOR DO EMPENHO | LIQUIDADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | SALDO A LIQUIDAR | | | |
| 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | | | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 1.400,00 | um mil e quatrocentos reais ***** | | | | |
| DESCONTOS | | | TOTAL DE DESCONTOS 0,00 | | | |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/11/2025 | | | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | | | |
| _____ DATA _____ | | | | | | |
| EMITIDO EM | | | |  | | |
| DATA | | VISTO | | IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | | |
| DESPESA PAGA EM _____ | | | | RECIBO | | |
| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO | | |
| | | | | | | |
| | | | | NOME: CNPJ/CPF: | | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

| FICHA: | DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: | | DADOS DO EMPENHO: | TIPO: |
|---------|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| Nº: 349 | Nº: 231820 | Data: 03/11/2025 | Nº: 1103011 | Data: 03/11/2025 |

Credor.: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA

CNPJ: 619.746.283-45

Endereço: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL

CEP: 65690-000

Cidade..: COLINAS

Cod: 1010

| | |
|------------------------------|--------------|
| IMPORTÂNCIA BRUTA DE | R\$ 1.400,00 |
| DESCONTOS..... | R\$ 0,00 |
| IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE | R\$ 1.400,00 |

| | | |
|---------------------------------------|---|---|
| LIQUIDADA A DESPESA EM: 03/11/2025 | PAGUE-SE EM: 03/11/2025 <i>José</i> | PAGO EM: 03/11/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS |
|---------------------------------------|---|---|

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL A APARTICIPAR DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE PAUTAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA , CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | |
|---------------------------------|------------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 021300 | Gabinete do Prefeito |
| 04 | Administração |
| 122 | Administração Geral |
| 0052 | Administração Geral |
| 2060 | Manutenção do Gabinete |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |

| CONTROLE DE PAGAMENTO | | | | |
|------------------------------|----------|-------|---------|---------------|
| Valor Bruto | 1.400,00 | Banco | Conta | Valor R\$ |
| | | 001 | 14618-8 | RR\$ 1.400,00 |
| Valor Líquido | 1.400,00 | | | |

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1.400,00

(um mil e quatrocentos reais) *

DATA: 03/11/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA
CNPJ/CPF: 619.746.283-45

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome FRANCIELSON F
Agência 1312-9
Conta corrente 33665-3
Valor 1.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

03/11/2025 17:31:50

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

03/11/2025 17:41:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVÂN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 232/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DO PREFEITO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUIS – MA, no período que compreende a data de 03 a 07 de novembro de 2025, com a finalidade de acompanhar o prefeito e Participar de Reuniões institucionais de interesse direto de pautas da infraestrutura estratégica no Município de Colinas, inclusive com direcionamento específico para Secretarias de Estado na cidade de São Luís – MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **05 [cinco diária]** no valor individual de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ocupante do cargo de **MOTORISTA DO PREFEITO MUNICIPAL**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de **SÃO LUÍS - MA**, no período que compreende a data de **03 a 07 de novembro de 2025**, com a finalidade institucionais de interesse direto de pautas da infraestrutura estratégica no Município de Colinas, inclusive com direcionamento específico para Secretarias de Estado na cidade de São Luís – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 03 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



Oficio nº 739/2025

Colinas - MA, 03 de novembro de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (05) diárias no valor total de R\$: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para a servidor FRANCIELSON CASTRO FERREIRA, MOTORISTA DO PREFEITO MUNICIPAL, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal a Participar de Reuniões institucionais de interesse direto de pautas da infraestrutura estratégica no Município de Colinas, inclusive com direcionamento específico para Secretarias de Estado na cidade de São Luís – MA.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag- 1312-9

C/Corren. - 33.665-3

Banco do Brasil

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:9123338032**

0 Dados: 2025.10.28 15:40:13 -12'00"

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS – MARANHÃO

**PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA
VIAGEM A SERVIÇO**

Nº:
730

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

| | |
|---|-------------------------|
| Nome do (a) Servidor (a): FRANCIELSON CASTRO FERREIRA | Cargo/Função: MOTORISTA |
|---|-------------------------|

DADOS SOBRE A VIAGEM

| Trecho da Viagem | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Colinas – São Luís/ MA | 03/11/2025 | 07/11/2025 | XX |

VALORES SOLICITADOS

| Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025 | | | Veículo Próprio (Art. 5º) | Valor Total A receber |
|--|----------------|--------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade | Valor Unitário | Subtotal | | |
| 05 | R\$ 280,00 | R\$ 1.400,00 | | R\$ 1.400,00 |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| Local e Data | Requerente | |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Colinas – MA 03/11/2025 | CPF 619.746.283-45 | <i>Francielson Castro Ferreira</i> |

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI N° 571/2017

Data: / /

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.

Ivan Prudêncio da Silva
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |
| | | | | | |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

| | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO | | | | | |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL | | | | | |
| • CHEFE DE GABINETE | | | | | |
| • PROCURADOR | | | | | |
| • CONTROLADOR | | | | | |
| • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • COORDENADOR | | | | | |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL